



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# **BOLETIM OFICIAL**

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1621

10 de abril de 2023

## **Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023**

**Retire sua guia:**

**Setor de Tributação  
ou online**

[www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web](http://www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web)



**Pagamento  
até 31/10/23**



**Prefeitura  
de Valença**

**Secretaria M.  
de Fazenda**



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhorevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**de acordo com o Decreto 212 de  
18/11/2022 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.**UFIR - R\$ 4,3329**de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 482 de 23/12/2022 publicada no  
D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## REUNIÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 12/04/2023, quarta-feira, às 16 horas será realizada no Auditório de Licitações desta Prefeitura, a reunião do Conselho Municipal de Contribuintes instituído pela Lei Complementar 225/2019, com os membros:

- Vanessa Porto Meireles – presidente
- Aurea Romeiro da Silva -secretária-geral
- Tatiana Aparecida Caulo Paes – membro executivo
- Phaedra Vasconcelos – suplente
- Márcia Cristina Alves da Silva – suplente
- Bruno Abritta – representante da Câmara Municipal

**Vanessa Porto Meireles**  
Presidente do Conselho

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS.

**TERMO Nº 140/2023**

**PROCESSO Nº 1.909/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LEANDRO CORREA DE SOUZA (CONTRATADO)

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, TEM POR OBJETO A RESCISÃO CONTRATUAL, A PEDIDO DO CONTRATADO, EM 23/01/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.909/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**DATA:** 30 DE MARÇO DE 2023

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo administrativo nº 4452/2023**

**Partes:** Alexandre Magno Rodrigues da Silva (locatário) e Imobiliária Evandro Bastos de Mattos (locadora)

**Objeto:** Aluguel referente ao "Programa Aluguel Social", o qual a família do Sr. Alexandre Magno Rodrigues da Silva foi contemplada, conforme Lei municipal nº 2.666 de 21 de dezembro de 2011, relativo ao imóvel situado à Rua Conde de Valença, nº 110, bairro Centro - Valença/RJ

**Valor do repasse:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

**Prazo:** 12 meses (05 de março de 2023 até 05 de março de 2024)

**Data:** 10 de abril de 2023

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Processo Administrativo nº: 5865/2023

Objeto: Aquisição de água mineral natural e gás de cozinha (GLP) destinados a atender todos os dispositivos da Secretaria de Saúde

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de abril de 2023 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

### AVISO DE ADIAMENTO

#### **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/FMS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21561/2022/FMS**

A Comissão Especial de Pregão Eletrônico/FMS comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transferência de pacientes mediante ambulâncias com suporte básico UTI móvel tipo D, dotada de equipamentos, materiais e integrada com profissionais foi adiada "**Sine Die**"; motivada pela necessidade de alteração do Edital.

**Nova data para a abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação Estadual, Boletim Oficial do Município e no Site da PMV.**

Aline de Oliveira  
Pregoeira



## ELETRÔNICO

Vamos dar o destino  
adequado



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.





**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023**

Processo Administrativo nº: 5.215/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de pães, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 14 de Abril de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023**

Processo Administrativo nº: 5.977/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de carimbos automáticos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 17 de Abril de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023**

Processo Administrativo nº: 6.142/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de serviço gráfico de talões de notificação, destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 18 de Abril de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**PORTARIAS**

**PORTARIA PMV. Nº. 216. DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 7780/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO NUNES**, matrícula nº. 114.090, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7780/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Andre dos Santos Rocha, matrícula nº. 102.067.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 217. DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 7816/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOCELANE ANGÉLICA DA SILVA NEUBANER**, matrícula nº. 211.367, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7816/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Mariana Caulo Murat, matrícula nº. 211.369.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 219. DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 8050/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, matrícula nº. 103.772, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4983/2023 (Centro de Fisioterapia – compra de tubetes descartáveis e filtros plásticos para realizar Espirometria), e como seu substituto o (a) servidor (a) Giselle Alves Guimarães, matrícula nº. 211.513.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 220. DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 7998/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 31 de março de 2023, a servidora pública municipal **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº. 114.600, da Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto da E.M. Maria Medianeira, Nível A, Símbolo FDEA, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**EDITAIS****REPUBLICAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.**  
**EDITAL Nº 001/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Valença, no uso de atribuição que lhe é conferida, nos termos do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), faz publicar o Edital de Convocação para a Escolha em data unificada para cinco membros do Conselho Tutelar, sob estreita colaboração e fiscalização do Ministério Público (Art.36, Lei Municipal 2.546/2010).

**DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela Lei municipal nº 2.546/10, o qual será realizado pela responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a fiscalização do Ministério Público.

**DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

Os candidatos a membro do Conselho Tutelar deverão preencher os seguintes requisitos (Art.22, Lei Municipal 2546/10 e art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90):

- I – Reconhecida idoneidade moral (Art. 133, I, da Lei nº 8069/90);
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos, completados até a data da posse. (Art. 133, II, da Lei nº8069/90); RESOLUÇÃO Nº05/2019, do CMDCA de Valença, RJ.).
- III - Idade inferior a 75 anos, completados até a data da posse Art. 51, da Lei Municipal nº 241/2021);
- IV – Residir no Município há pelo menos 05 (cinco) anos. (Art.22, III, Lei Municipal 2.546/2010);
- V – Conclusão do Ensino Médio (Art. 22, V, Lei Municipal 2.546/2010), ou completada até a data da posse. (RESOLUÇÃO Nº 05/2019, do CMDCA> de Valença, RJ.).
- VI – Apresentar Certidão de NADA CONSTA, emitida pelo órgão responsável. (Resolução nº 06/2019 – CMDCA de Valença, RJ)

**DA COMISSÃO ESPECIAL**

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

A Comissão Especial é composta por:

- I- Conselheiros Municipais do CMDCA em paridade;

**DOS IMPEDIMENTOS DE SERVIR NO CONSELHO:**

I – São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude em exercício na Comarca (Art. 140, caput, e parágrafo único da Lei nº 8.069/90 – (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

II – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 3 (três) anos antecedentes à eleição (Art.22, VI, Lei Municipal 2.546/2010).

III – Ter bons antecedentes. (Resolução 06/2019 – CMDCA. De Valença, RJ).

**REMUNERAÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS:** (Acrescida pela Resolução nº 06/2019, CMDCA. De Valença, RJ.)



REMUNERAÇÃO: R\$ 2.392,22 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Assegurado ao Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Federal 12.696, de 2012, o direito a:

I- Cobertura Previdenciária.

II- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço do valor da remuneração mensal).

III- Licença maternidade.

IV- licença paternidade.

V- Gratificação natalina.

VI- Salário: Mínimo.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: (Acrescida pela Resolução Nº 06/2019, de Valença, RJ.)

ART. 28, Lei Municipal 2.546/2010. – O Conselho Tutelar terá seu funcionamento sob as seguintes condições:

I – De segunda e sexta-feira, de 08 ( oito ) horas às 18 ( dezoito ) horas.

II – Aos sábados, domingos e feriados os Conselheiros Tutelares deverão cumprir seus horários atendendo ao plantão de 24 ( vinte e quatro ) horas.

III – Cumprindo o horário de expediente, bem como nos plantões de sábado, domingo e feriados, haverá uma escala a ser elaborada pelos Conselheiros Tutelares submetidos a apreciação do CMDCA, de modo a atender as adequações do inciso II do presente artigo.

ART. 29: O Conselho Tutelar manterá uma secretaria destinada ao suporte administrativo e técnico necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações nas suas áreas de atuação e de servidores colocados à disposição pela Administração Municipal.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

I – Primeira Etapa: pedido de inscrição.

II - Segunda Etapa: prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Vigente.

III - Terceira Etapa: eleição.

I – INSCRIÇÃO:

Data: De 26 de abril a 06 de maio de 2023.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço "Detalhe neste campo o seu pedido", o candidato deverá transcrever a seguinte frase:

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candidatura ao Conselho Tutelar 2023.

O protocolo deverá ser realizado contendo cópia de todos os documentos exigidos neste edital. Depois de protocolado o pedido de candidatura, o candidato deverá aguardar a etapa subsequente. O Candidato não poderá solicitar a vista do processo durante a etapa da inscrição.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Currículo Vitae atualizado.
- Xerox do RG, CPF e Título de Eleitor com o NADA CONSTA ELEITORAL.
- Comprovante de residência atual;
- 1 foto 3 X 4;
- Declaração de que reside no Município nos últimos cinco anos;
- Xerox de comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- Apresentar Declaração do nada consta judicial, emitida pelo órgão competente.

II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 15 de maio de 2023.

Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

III – RECURSO E IMPUGNAÇÕES:

Data: 15 de maio a 19 de maio.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço "Detalhe neste campo o seu pedido", o candidato deverá transcrever a seguinte frase:

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recurso e/ou impugnação PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.

§ 1º - A impugnação poderá ser feita por qualquer cidadão, pelo Ministério Público ou pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei n. o 2.546 De 15 de setembro de 2010).

IV – PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Data: 26 de maio de 2023.

Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

V – PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

Prova de caráter eliminatório conforme previsto em legislação (Lei nº 2.546 De 15 de setembro de 2010).

§ 1º - A aferição terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na aferição de conhecimentos específicos.

Conteúdo programático: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Vigência). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Data: 20 de agosto de 2023.

Local: Divulgação em breve.

VI- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Data: 01 de setembro de 2023.

Local: Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

VII- RECURSOS:

Data: 04 de setembro a 8 de setembro.

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Valença.

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Endereço: R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença - RJ, 27600-000.

Horário: De Segunda a Sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo, localizado no endereço citado, com cópia dos documentos necessários e solicitar ficha para Requerimento Unificado, devendo preencher com seus dados pessoais, marcar a opção OUTROS. E no espaço "Detalhe neste campo o seu pedido", o candidato deverá transcrever a seguinte frase:

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recurso PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA, RJ.

VIII- CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

Data: 18 de setembro de 2023.

Local: Local: Site da P.M.V. e mídias oficiais do CMDCA.

IX- ELEIÇÃO:

Data: 01 de outubro de 2023.

Local: Os postos de votação a definir, divulgação em breve.

Com relação à divulgação propaganda eleitoral e as vedações o candidato deverá consultar o Art. 8º RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REFERÊNCIAS:

Lei Nº 2.546 De 15 de setembro de 2010. Disponível em: <https://valenca.rj.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/Lei-2.546.pdf>

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valença, 05 de abril de 2023.

**Neusa Aparecida Domingos**  
Presidente do C.M.D.C.A. de Valença, RJ.